

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DELIBERAÇÃO Nº 1.665 – AS/CMDCA

**Dispõe sobre o Plano de Ação Municipal para
Atendimento à Criança e ao Adolescente da
Cidade do Rio de Janeiro – Exercício 2027.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Rio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Municipal nº 1.873/1992, modificada pela Lei Municipal nº 4.062/2005, e pela Deliberação nº 809/2010 – AS/CMDCA, que dispõe sobre a elaboração do Plano de Ação Municipal para Crianças e Adolescentes.

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar e tornar público o Plano de Ação Municipal para Atendimento à Criança e ao Adolescente da Cidade do Rio de Janeiro – Exercício 2027, na forma do texto anexo.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2026
Raimundo Nonato Patricio Gomes
Presidente do CMDCA-Rio

ANEXO

**PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL PARA ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO – EXERCÍCIO 2027**

Eixo 1: Comunicação, Transparência e Diagnóstico Situacional

Linha de Ação 1.1 – Comunicação: Ampliação da capacidade e aprimoramento da divulgação institucional por meio da contratação de empresa de assessoria de comunicação para o exercício de 2027.

Linha de Ação 1.2 – Portal da Transparência: Criação e implementação de portal digital para divulgação de informação sobre o CMDCA, transparência e captação de recursos;

Linha de Ação 1.3 – Diagnóstico Situacional da Criança e adolescente no município do Rio de Janeiro: Identificação das vulnerabilidades dentro dos eixos de direitos do ECA, respeitando a territorialização; apoio a ações de pesquisa situacional de territórios vulneráveis, nos diversos aspectos relacionados aos direitos das crianças e adolescentes no município do Rio de Janeiro

Eixo 2: Direito à Vida e à Saúde

Linha de Ação 2.1 – Primeira Infância: Apoio e valorização às iniciativas desenvolvidas em prol da primeira infância, pelas instituições vinculadas ao CMDCA, especialmente a atualização e o monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância, incluindo a realização de estudos, divulgação de resultados e fortalecimento das ações intersetoriais voltadas a garantir acesso à alimentação, acolhimento e direitos básicos na primeira infância, desde a gestação (pré-natal adequado);

Linha de Ação 2.2 – Promoção da Saúde Integral de Crianças e Adolescentes: Apoio a ações de promoção da saúde física e mental, incluindo iniciativas de atenção psicossocial, atendimento a crianças e adolescentes, especialmente com deficiência, doenças crônicas, em reabilitação, ou outras necessidades especiais, além de iniciativas voltadas para redução de mortalidade infantil;

Linha de Ação 2.3 – Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional: Apoio a iniciativas voltadas à promoção da segurança alimentar e nutricional de crianças, adolescentes e suas famílias, com foco em ações de promoção de práticas alimentares promotoras de saúde, incluindo agricultura familiar e comunitária;

Linha de Ação 2.4 – Prevenção da Gravidez na Adolescência e das ISTs: Desenvolvimento de campanhas educativas e ações de sensibilização voltadas à promoção da saúde sexual e reprodutiva de adolescentes.

Eixo 3: Direito à Assistência Social, Educação, Cultura, Esporte e Lazer e demais políticas públicas.

Linha de Ação 3.1 – Promoção dos Direitos Humanos e Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos: Apoio a ações de promoção dos direitos de crianças e adolescentes, em especial, sobre direitos humanos, raça/etnia, diversidade, enfrentamento ao capacitismo e às diversas formas de violência contra crianças e adolescentes. Inclui, ainda, apoio a ações voltadas à ampliação do acesso ao registro civil e à documentação básica.

Linha de Ação 3.2 – Permanência Escolar e Auxílio à Inclusão: Incentivo a programas e projetos que promovam a permanência escolar por meio de atividades educacionais, culturais, esportivas e de lazer, incluindo alunos com necessidades especiais.

Linha de Ação 3.3 – Ampliação de repertório cultural: Incentivo a programações culturais, de artes plásticas, artes visuais, literatura, música, dança, acesso aos bens culturais do município do Rio de Janeiro, valorizando a territorialidade, pertencimento ao espaço, a memória e a diversidade étnica e racial, com crianças e adolescentes.

Linha de Ação 3.4 – Inclusão e Cidadania Digital: Apoio a iniciativas de inclusão digital e novas tecnologias, e promoção do uso seguro, crítico, ético e participativo das tecnologias digitais, conforme ECA digital.

EIXO 4: Direito à Convivência Familiar e Comunitária

Linha de Ação 4.1 – Fortalecimento do Acolhimento Institucional e Familiar: Apoio a iniciativas que promovam o acolhimento institucional e familiar que reduzam a institucionalização prolongada, além do acompanhamento pós-adoção.

Linha de Ação 4.2 – Apoio à Reinserção Familiar: Desenvolvimento de programas e ações voltadas à estruturação das famílias biológicas/ de origem para permitir o retorno seguro da criança ao convívio familiar.

Linha de Ação 4.3 – Promoção da Parentalidade Positiva e do Cuidado Familiar e Comunitário: Escola de pais; realização de rodas de conversas e escuta ativa com profissionais das políticas públicas de assistência social, educação, saúde e outros integrantes do Sistema de Garantia de Direitos, sobre os direitos da criança nas ações de convivência familiar e comunitária, incluindo o direito à liberdade espiritual e religiosa.

Linha de Ação 4.4 – Crianças e Adolescentes em Situação de Rua: Participação em fóruns, estudos e iniciativas voltadas ao atendimento e à garantia de direitos desse público.

Linha de Ação 4.5 – Apadrinhamento Afetivo e Comunitário: Apoio a programas de apadrinhamento e fortalecimento de vínculos comunitários.

Linha de Ação 4.6 – Protagonismo Adolescente em meio aberto: Apoio a ações dirigidas à participação e ao protagonismo de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto - Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

EIXO 5: Direito à Profissionalização e Proteção no Trabalho

Linha de Ação 5.1 – Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil: Apoio a ações que contribuam para a prevenção e a erradicação do trabalho infantil, a proteção do adolescente trabalhador. Além da participação em fóruns de discussão e aprofundamento sobre a temática.

Linha de Ação 5.2 – Preparação para o Mundo do Trabalho e Jovem Aprendiz: Apoio a programas de aprendizagem profissional e inserção protegida de adolescentes no mundo do trabalho. Além da promoção de ações voltadas ao desenvolvimento de competências profissionais, digitais e socioemocionais.

Linha de Ação 5.3 – Oportunidades para Adolescentes egressos ou em cumprimento de Medidas Socioeducativas: Apoio a ações que promovam o protagonismo, a inclusão social e o desenvolvimento de projetos de vida de adolescentes egressos ou em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, especialmente em LA e PSC.

EIXO 6: Prevenção e Enfrentamento das Violências

Linha de Ação 6.1 – Fortalecimento da Rede de Proteção e Qualificação do Atendimento a Situações Complexas: Capacitação de profissionais do Sistema de Garantia de Direitos e das políticas públicas setoriais para a identificação, prevenção e atendimento qualificado de crianças e adolescentes vítimas de violência, adolescentes grávidas e outros casos de maior vulnerabilidade.

Linha de Ação 6.2 – Enfrentamento das Violências Sexuais contra Crianças e Adolescentes: Apoio à implementação, monitoramento e divulgação das ações previstas no Plano Municipal de Enfrentamento às Violências Sexuais contra Crianças e Adolescentes.

Linha de Ação 6.3 – Enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar contra Crianças e Adolescentes: Apoio à implementação de ações, campanhas e projetos voltados à prevenção, identificação e enfrentamento das diversas formas de violência doméstica e familiar.

Linha de Ação 6.4 – Prevenção e Enfrentamento das Violências em Ambientes Digitais: Apoio a ações de conscientização, proteção e promoção do uso seguro da internet e das tecnologias digitais por crianças e adolescentes.

Linha de Ação 6.5 – Promoção da Cultura de Paz e da Não Violência: Apoio a iniciativas educativas e comunitárias voltadas à promoção de relações não violentas, à resolução

pacífica de conflitos e ao fortalecimento de ambientes protetivos para crianças e adolescentes.

EIXO 7: Gestão, Participação e Financiamento

Linha de Ação 7.1 – Fortalecimento da Participação Adolescente: Apoio ao Comitê de Participação Adolescente (CPA) e ampliação dos espaços de escuta e participação.

Linha de Ação 7.2 – Captação de Recursos para o FMDCA: Desenvolvimento de campanhas de destinação do Imposto de Renda e estratégias de mobilização de pessoas físicas e jurídicas.

Linha de Ação 7.3 – Articulação com o Setor Privado: Fortalecimento das ações de aproximação com empresas e instituições para apoio a projetos financiados pelo FMDCA.

Linha de Ação 7.4 – Aperfeiçoamento da Gestão do Fundo: Revisão e aprimoramento dos fluxos administrativos relacionados à execução e monitoramento dos recursos do FMDCA.

Linha de Ação 7.5 – Eleição de Conselheiros Tutelares: Organizar o Processo Eleitoral de Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2028-2031.

Linha de Ação 7.6 – Monitoramento e Avaliação: Apresentação e encaminhamento para todas as entidades regulatórias de relatórios anuais: de funcionamento do CMDCA; de visitas às entidades registradas (meta: 10% das entidades registradas); das assembleias mensais.